IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2026 | Nº 3481 | ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

CULTURA 7

FAZENDA 11

NEGÓCIOS JURÍDICOS 11

OBRAS E VIAS PÚBLICAS 13

PODER JUDICIÁRIO 15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 16

FIEC 16

SAAE 17

SEPREV 18

ADMINISTRAÇÃO

Processo administrativo nº 28.157/2025

Dispensa de licitação para **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Remoção e Reposição de Placas de Fibra Mineral em forros modulares do Paço Municipal**, através da empresa **JODO INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA**, no valor total de **R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026.

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2026

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 006/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

EDITAL Nº 157/2025

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de agências de viagens, objetivando a obtenção do menor preço no dia da cotação, para a aquisição de passagens aéreas e serviços de hospedagem em hotéis de categoria III, IV ou V estrelas, conforme classificação do Ministério do Turismo, em apartamentos single ou duplo, com café da manhã incluso, destinados às Secretarias Municipais e ao SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba.

COMUNICADO

Levamos ao conhecimento das empresas participantes deste certame licitatório, que em relação ao Mandado de Segurança Cível - Processo nº 1011421-31.2025.8.26.0248, com pedido liminar, impetrado pela licitante Zanella Travels Agências de Viagens Ltda., a decisão proferida pelo Dr. Glauco Costa Leite, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo - Comarca de Indaiatuba, deferiu a tutela antecipada, suspendendo o ato de inabilitação, possibilitando, assim, que a Impetrante permaneça na disputa.

Diante do exposto, para cumprimento da decisão liminar, esta Administração passa a considerar habilitada a licitante Zanella Travels Agências de Viagens Ltda., não cabendo recurso às demais licitantes quanto à decisão judicial proferida.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na edição de 09/01/2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 029/2025

EDITAL Nº 176/2025

Objeto: Execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba.

COMUNICADO

Em atenção ao recurso interposto pela empresa recorrente, AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, sendo que não houve contrarrazões, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social se manifestou nos autos. Pelo que ficou deduzido, entende-se que as alegações trazidas pela Recorrente foram aceitas. De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou o parecer daquela Secretaria, opinando pelo INDEFERIMENTO do recurso. Este comunicado será notificado as concorrentes interessadas, anexando-se o parecer emitido por aquela Secretaria, na íntegra, para melhor entendimento do que ficou decidido. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de 09/01/2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 029/2025

EDITAL Nº 176/2025

Objeto: Execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanho tal entendimento e decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante recorrente AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

EDITAL Nº 202/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as solicitações através de Processos Administrativos e/ou Liminares Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanho tal entendimento e decido pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante recorrente PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

EDITAL Nº 202/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as solicitações através de Processos Administrativos e/ou Liminares Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMUNICADO

Em atenção ao recurso interposto pela empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., e considerando que não foram apresentadas contrarrazões, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou nos autos. Diante das razões expostas, restou entendido que as alegações apresentadas pela empresa recorrente mereciam acolhimento, razão pela qual foi dado provimento ao recurso. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior, que, por meio de despacho, acompanhou o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando-se pelo DEFERIMENTO do recurso. O presente comunicado será disponibilizado na plataforma eletrônica às empresas concorrentes interessadas, acompanhado do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, na íntegra, para conhecimento e melhor compreensão da decisão proferida. Fica, ainda, designada a data de 09 de janeiro de 2026, às 14h00, para a realização de nova sessão pública referente ao item 60.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município em 09/01/2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025

EDITAL Nº 199/2025

Objeto: Aquisição de armações e lentes de óculos para atender pacientes assistidos pela central de atendimento, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 20 (vinte) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025

EDITAL Nº 197/2025

Objeto: Fornecimento, retirada e instalação de adesivos em veículos oficiais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 10 (dez) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: CENTRO DE REPARAÇÃO TOPCARROS INDAIATUBA LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

EDITAL Nº 039/2025

Objeto: Seleção de propostas de patrocínio, na modalidade de fornecimento de bens ou serviços, para a realização dos seguintes eventos culturais e turísticos no Município de Indaiatuba durante o ano de 2025.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Contratação, considerando-se credenciada neste Chamamento Público a seguinte empresa: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta. Publique-se.

Indaiatuba, 27 de novembro de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para alunos e kit pedagógico para professores, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega, em até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 21 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 21 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones

nºs (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 35º SHEILA SOLANGE FERNANDES, 36º JULIANA OLIVEIRA FERNANDES ROCHA.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º JOÃO RIBEIRO DE LARA NETO, 2º JOÃO GABRIEL FERREIRA SILVA, 3º LUCAS DE SOUSA JESUS, 4º DOUGLAS OLIVEIRA RODRIGUES DE MACEDO, 5º CARLOS DANIEL COSTA RIBEIRO, 6º YAN GRIJO MACHADO, 7º ÍTALO VINICIUS MENDES DA SILVA, 8º WANDREW NEVES DA COSTA, 9º CAIO FABIO RODRIGUES GOMES, 10º CARLOS ROBERTO LEANDRO DIAS, 1º THIAGO PEREIRA MACHADO (1º cota deficiente decreto federal 3298/99 e lei 7853/89), 11º WANDER LUIZ DOS SANTOS, 12º KEVIN MATTHEWS ROLINDO DA SILVA, 14º MARDOQUEO DA CRUZ.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: ANALISTA CULTURAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º MARIANA LUBARINO VILAS BOAS, 2º WAGNER GORI.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 01.12.2025
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FEMININO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º KARINA RIBEIRO DE JESUS, 2º KATHYUSCIA CRISTINA KANASHIRO ANDRADE, 3º VIVIANE REGINA DOS SANTOS DE MORAIS, 4º JACQUELINE DE OLIVEIRA BRANDÃO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 01.12.2025
CARGO: INSTRUTOR DE AÇÃO CULTURAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º AMANDA SAFIRA DE MATTOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/2025 - HOMOLOGADO: 18.11.2025
CARGO: MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 6º PAULO DE SOUSA LYRA.

Indaiatuba, 09 de Janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal da Administração

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 001 de 09 de janeiro e 2026 Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão de Avaliação de Projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, como membros da Comissão de Avaliação de Projetos, os seguintes servidores:

Ana Canton Garcia;
Andrelino Jesus da Silva;
Analma Queiroz Moura;
Cristian Wellington Ramos;
Carlos Eduardo de Lima Ferrão;
Daniela Candello Salvadori;
Danielle Ianes Gomes;
Donizete Aparecido Fragoso;
Edson Bastos Lima;
Fernanda Barros Vinagre;
Henrique Augusto Steve;
Hilton Luiz Rufino;
José Eduardo Rodrigues;
Josielle Martinuzzo Costa;
Miguel Henrique Sartori Costa;
Paula Janaína Bonatto;
Raul Leme;
Ricardo Diego Varanda Gazzi;
Thais Jeronimo Svicero;
Wellington Airton da Silva;
Weber Pereira Marely.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou em contrário, em especial a Portaria 002/2025.

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 004/2025
EDITAL Nº 024/2025

LISTA DE ATRIBUIÇÃO DE DEMANDA DE PROJETOS MUSICAIS CREDENCIADOS - DATA: 08/01/2025

Este documento tem como objetivo apresentar a lista de atribuição de demanda de projetos musicais credenciados pela Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, em conformidade com o Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025 e Edital nº 024/2025.

Critérios de Atribuição:

A atribuição de demanda será realizada com base nos seguintes critérios, conforme estabelecido no edital de credenciamento:

1. Perfil do Evento: Alinhamento do estilo musical da banda ou projeto ao tipo de evento (ex.: bandas de samba para eventos populares ou clássicas para cerimônias formais).
2. Repertório Específico: Consideração do repertório apresentado no credenciamento para selecionar bandas adequadas ao tema ou público-alvo do evento.
3. Tamanho da Banda: Adequação do porte do grupo ao espaço físico e orçamento do evento.
4. Composição Majoritária de Músicos de Indaiatuba: Priorização de músicos residentes, domiciliados ou com atuação artística comprovada na cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

5. Rotatividade e Equidade: Alternância entre os credenciados, garantindo oportunidades iguais de atuação.
6. Disponibilidade: Seleção de grupos disponíveis na data específica do evento, respeitando a ordem de critérios pré-estabelecidos.
7. Público-Alvo do Evento: Priorização de projetos musicais que dialoguem melhor com o público esperado.
8. Capacidade Técnica: Consideração de habilidades ou diferenciais técnicos (ex.: grupos com infraestrutura própria).
9. Impacto Cultural e Social: Valorização de projetos que promovam diversidade cultural, inclusão ou representatividade.
10. Avaliações em Eventos Anteriores: Utilização de feedback de eventos já realizados para priorizar grupos bem avaliados.
11. Ineditismo no Evento: Priorização de bandas que ainda não se apresentaram em eventos específicos.
12. Custo por Apresentação: Seleção de projetos dentro do orçamento do evento, respeitando a tabela de valores estipulada.
13. Datas Comemorativas ou Temáticas: Priorização de bandas que se encaixem no contexto de eventos comemorativos.
14. Histórico de Relevância Local: Destaque para grupos com trajetória cultural reconhecida na cidade ou região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	DATA PREVISTA DE SHOW	HORÁRIO	QNT DE INTEGRANTES	VALOR TOTAL	EMAIL
AMIGOS & VIOLA - 10 Anos	Valgério Adriani Gianotto	089.192.508-20	16/01/2026	19h30	6	R$ 4.950,00	val.gianotto@gmail.com

Indaiatuba, 08 de janeiro de 2026

Secretaria Municipal de Cultura

FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 734/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - **Objeto**: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 735/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 736/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BANCO BRADESCO S/A, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 737/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ITAÚ UNIBANCO S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 738/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BANCO DO BRASIL S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 739/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A – BANCO SICOOB., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 740/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/1993 - Data: 19/08/25 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08/12/2025 a 07/12/2026 valor total estimado R$ 1.402.920,62 – Processo adm. nº 15639/25.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2841/08, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JUAN GARCIA DEL HOYO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº Nº.

8.666/1993. - Data: 12/12/2025 **– Objeto:** A partir da data de 15/12/2025 fica efetivamente rescindido pelas partes, de comum acordo, o CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 28/04/2008, referente à locação de imóvel situado na Rua Humaitá, nº 1463, Salão II, Bairro Cidade Nova, neste Município e comarca de Indaiatuba - SP, para utilização do Juizado Especial Cível Local, tendo em vista a notificação de encerramento de contrato de locação, encaminhado em 14/10/2025. Processo nº 11237/05.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DE MULTAS DE TRÂNSITO COMETIDAS NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011:

Artigo 1º - Inciso I – NÚMERO DE MULTAS APLICADAS NO MUNICÍPIO:

a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Nº de Multas
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	00
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	00
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	00
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	81
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	01
Total	**82**

b) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Nº de Multas
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	645
Total	**645**

Artigo 1º - Inciso I – VALORES ARRECADADOS:

a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Valor em R$
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	0,00
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	0,00
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	0,00
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	23.771,07
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	130,16
Total	**23.901,23**

a) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Valor em R$
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	
Total	**125.923,35**

Art. 1º - Inciso II – VALOR TOTAL ARRECADADO DURANTE O MÊS COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Período	Valor em R$
DEZEMBRO/2025	**149.824,58**

Art. 2º - APLICAÇÃO DO VALOR ARRECADADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO/2025 COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Descrição	Valor em R$
Sinalização	1.768.786,32
Fiscalização	794.360,72
Engenharia de Campo	250.730,55
Trânsito/Funset	89.199,78
Total	**2.903.077,37**

Indaiatuba, 08 de janeiro 2026.

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

PODER JUDICIÁRIO

fls. 120

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA
Rua Ademar de Barros, Nº 774, Sala 02, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2714, Indaiatuba-SP - E-mail: upj1a5cvfamindaiatuba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:	**1008360-61.2024.8.26.0099**
Classe – Assunto:	**Interdição/Curatela - Tutela de Urgência**
Requerente:	**Sergio Rossi**
Requerido:	**Celina Felicione Rossi**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CELINA FELICIONE ROSSI, REQUERIDO POR SERGIO ROSSI - PROCESSO Nº1008360-61.2024.8.26.0099.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/03/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CELINA FELICIONE ROSSI**, CPF 08246204882, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como **CURADOR, em caráter DEFINITIVO**, o Sr. **Sergio Rossi**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de CELINA FELICIONE ROSSI, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curador seu filho, o Sr. SÉRGIO ROSSI, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3º, do CPC). Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de casamento da interditada (fls. 14) e certidão de trânsito em julgado desta sentença. Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os beneficiários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008360-61.2024.8.26.0099 e o código nPTLhARh.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 29

CONCURSO PÚBLICO nº 02/2022

A SUPERINTENDENTE DA FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 02/2022, **CONVOCA** o candidato habilitado para o Cargo de **Professor** abaixo relacionado, **no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da presente convocação (prazo até 18/01/2026)** para, nos Termos do Edital, apresentar os documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos, e tomar posse do Cargo.

A documentação exigida no Edital deverá ser entregue, exclusivamente, pela plataforma TECHCERT, por meio do link que o Setor de RH da FIEC encaminhará via e-mail, no endereço eletrônico que cada candidato informou no momento da sua inscrição.

Ressaltamos que, nos termos do Edital que rege o presente concurso, **o não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado desinteresse do candidato, o que implicará na desistência do cargo para o qual foi aprovado, ficando a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura no direito de convocar o próximo candidato posteriormente classificado para assumir o cargo**.

LISTA DE PROFESSORES CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	ÁREA: GASTRONOMIA – CARGO 305	
169	ROSEMARI APARECIDA MARTINS DOS REIS VALENTIN	3º

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2026.

Rita de Cassia Trasferetti
Superintendente da FIEC

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 - EDITAL Nº 96/2025 - PROCESSO Nº 156/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção mecânica em máquinas pesadas.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **28** de **janeiro** de **2026**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do ***SAAE***, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2026. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL -SUPERINTENDENTE**

SEPREV

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 002/2026

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR Marcos Barce do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 07 de Janeiro de 2026

Antonio Corrêa
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/5ECA-5762-1E84-F32F e informe o código 5ECA-5762-1E84-F32F

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5ECA-5762-1E84-F32F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 08/01/2026 10:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/5ECA-5762-1E84-F32F

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 003/2026

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, Marcos Rogerio Fregate Baraldi para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, constante do Anexo III da Lei Complementar n° 24 de 10 de setembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 89 de 1° de dezembro de 2022, lotado na Diretoria Financeira.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Indaiatuba, 07 de Janeiro de 2026

Antonio Corrêa
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/D622-A9F7-BF08-B8A4 e informe o código D622-A9F7-BF08-B8A4

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D622-A9F7-BF08-B8A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 08/01/2026 10:18:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/D622-A9F7-BF08-B8A4

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 004/2026

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e na Lei Complementar n° 24, de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam delegadas ao servidor Thiago Fonseca Gonçalves, no exercício do cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência, as seguintes competências:

I - autorizar os processos de contratação direta, nos casos de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;

II – autorizar o pagamento das despesas do SEPREV, mediante a assinatura das respectivas ordens de pagamento;

III – movimentar as contas da Autarquia, assinando em conjunto com o titular da Diretoria Financeira todos os documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias e de recursos financeiros do SEPREV; e

IV – autorizar os adiantamentos a servidores do SEPREV, de que trata a Lei n° 2043/1984.

§ 1° As competências delegadas serão exercidas sob a supervisão do Superintendente, permanecendo sob sua responsabilidade o acompanhamento e o controle dos atos praticados.

§ 2° É vedada a subdelegação das competências de que trata este artigo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 188, de 9 de setembro de 2025.

Indaiatuba, 07 de Janeiro de 2026

Antonio Corrêa
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6A8A-5BF0-EFCA-AB2E e informe o código 6A8A-5BF0-EFCA-AB2E

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A8A-5BF0-EFCA-AB2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 08/01/2026 10:16:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/6A8A-5BF0-EFCA-AB2E

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PORTARIA N° 001/2026

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° do Regulamento da Medicina Preventiva do SEPREV, aprovado pela Resolução n.° 390, de 23 de novembro de 2023 do Conselho Administrativo do SEPREV, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 4.990/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o **Plano Anual de Ações da Medicina Preventiva do SEPREV** para o ano de 2026, conforme atividades, programação e critérios de participação constantes nos Anexos desta Portaria.

Art. 2° As datas, horários e locais das atividades serão definidos pela Diretoria de Assistência à Saúde e divulgados aos beneficiários, nas redes sociais e no site da Autarquia, www.seprev.sp.gov.br.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 07 de Janeiro de 2026

Antonio Corrêa
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANEXO I
PROGRAMAS E ATIVIDADES DA MEDICINA PREVENTIVA

PROGRAMA VIVA BEM

ATIVIDADE: CICLO EDUCATIVO DE DIABETES E HIPERTENSÃO

O QUE É
Orientação aos portadores dessas patologias com o objetivo de evitar complicações e incentivá-los quanto ao cuidado com a própria saúde. Encontros com médico, nutricionista e especialista em desenvolvimento humano.

PROGRAMAÇÃO
Cada ciclo terá duração de 5 (cinco) semanas, uma vez por semana, na sede do SEPREV e/ou online em datas pré-definidas.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Livre – limitado a 30 participantes.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

ATIVIDADE: BLITZ DA SAÚDE

O QUE É
Rastreio de casos de portadores de doenças crônicas e encaminhamento para as ações da Medicina Preventiva.

PROGRAMAÇÃO
Essa ação é realizada nas secretarias e autarquias municipais, em datas pré-definidas.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Livre.

ATIVIDADE: SAÚDE EM FOCO

O QUE É
Monitoramento e orientação de saúde para beneficiários portadores de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).
PROGRAMAÇÃO
Monitoramento via telefone, WhatsApp e/ou presencial em dias e horários pré-estabelecidos.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Beneficiários portadores de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), conforme mapeamento de seu perfil de saúde.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ATIVIDADE: SAÚDE ÓSSEA

O QUE É

Consiste em identificar o grau de densidade óssea do beneficiário por meio de avaliação de exame de Densitometria óssea conforme protocolo elaborado pela Medicina Preventiva. Os beneficiários serão classificados em diferentes níveis de atenção, para conduzir o planejamento terapêutico de acordo com a necessidade de cada caso clínico:

I - Na prevenção primária, os beneficiários serão direcionados para ações educativas pontuais, relacionadas à promoção da saúde óssea;

II - Na prevenção secundária, os casos com osteoporose serão encaminhados ao tratamento;

III - na prevenção terciária, os beneficiários que já sofreram fraturas por fragilidade óssea serão acompanhados e tratados para evitar refraturas;

IV - Será oferecido o medicamento Ácido Zoledrônico aos beneficiários maiores de 18 anos que comprovarem o diagnóstico de osteoporose, através de exame de densitometria óssea realizado há menos de 6 meses, quando preenchidos pelo menos um dos seguintes critérios:

a) Quando houver falha terapêutica do uso de Bisfosfonato oral, ou seja, quando o beneficiário estiver usando o Bisfosfonato oral há pelo menos 12 meses e continuar perdendo massa óssea.

b) Pacientes que tiverem intolerância ou dificuldades de deglutição dos bisfosfonatos orais decorrentes de anormalidades do esôfago que retardam o esvaziamento esofágico, tais como estenose ou acalasia, mediante relatório médico feito por Gastroenterologista clínico, emitido há menos de 2 meses.

c) Fraturas maiores (isto é, fêmur proximal, rádio distal, úmero proximal ou coluna vertebral) de quadril por baixo impacto (decorrentes de queda da própria altura ou menos). Essas fraturas devem ser comprovadas radiologicamente.

d) Indivíduos adultos com plano de início e manutenção de tratamento com glicocorticoides em dose diária superior a 5 mg de prednisona ou equivalente por período igual ou superior a 3 meses na presença de pelo menos um dos seguintes critérios:

- Fratura osteoporótica prévia;
- T-Escore menor ou igual a -2,0 na coluna ou quadril;
- Probabilidade de fratura pelo FRAX® acima do limiar de intervenção.

e) Homens com história de carcinoma de próstata e plano de início e manutenção de terapia de privação androgênica com agonistas ou antagonistas de GnRH ou com terapia antiandrogênica na presença de pelo menos um dos seguintes critérios:

- Fratura osteoporótica prévia;
- T-Escore menor ou igual a -2,0 na coluna ou quadril;
- Probabilidade de fratura pelo FRAX®* acima do limiar de intervenção.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

f) Indivíduos com história de carcinoma de mama com plano de início e manutenção de tratamento com inibidores de aromatase na presença de pelo menos um dos seguintes critérios:

- T-Escore menor ou igual a -2,0 na coluna ou quadril;
- Redução anual da densidade mineral óssea em 5% a 10% após início da terapia.

g) Indivíduos com história de carcinoma de mama com plano de início e manutenção de tratamento com inibidores de aromatase, que tenham T-escore maior que -2,0 na coluna ou quadril, na presença de dois ou mais dos seguintes fatores de risco:

- T-Escore menor que -1,5;
- Idade maior que 65 anos;
- IMC menor que 20 kg/m²;
- História familiar de fratura de quadril;
- História pessoal de fratura por fragilidade;
- Tabagismo;
- Uso de glicocorticoides por período maior que 6 meses.

O beneficiário elegível à aplicação do medicamento deverá assinar o termo de consentimento do programa Saúde Óssea, constante no anexo II, apresentar exames de Creatinina (ou clearance de creatinina) e Cálcio sérico, ambos com resultados normais, e exame de Vitamina D 25 OH, PTH e Cálcio na Urina de 24hs.
Aos beneficiários elegíveis para receber o medicamento previsto no inciso IV, será realizada visita domiciliar de fisioterapeuta para orientação de adequação do ambiente domiciliar, a fim de evitar quedas.
O tempo de tratamento será de 3 (três) anos ininterruptos, findos os quais, poder-se-á ter uma pausa do tratamento por até 3 (três) anos; durante este período o paciente será acompanhado anualmente através da realização de exame de densitometria óssea. Ao término dos 3 (três) anos de pausa, reinicia-se o tratamento por mais um período de 3 (três) anos, e assim sucessivamente a critério médico.
*O limiar de intervenção é calculado pela ferramenta FRAX® (Fracture Risk Assessment Tool/Ferramenta de Avaliação de Risco de Fratura).

PROGRAMAÇÃO
O beneficiário passará em atendimento médico e com nutricionista. Os atendimentos serão realizados com agendamento prévio.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Beneficiários portadores de osteopenia, osteoporose ou com identificação dos fatores de risco, mediante exame de densitometria óssea.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

ATIVIDADE: CAMPANHA OUTUBRO ROSA/ NOVEMBRO AZUL

O QUE É
Conscientização sobre a importância da atenção à saúde da mulher e do homem, prevenção do câncer de colo do útero, mama e próstata.

PROGRAMAÇÃO
Outubro e novembro.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Livre.

ATIVIDADE: GRUPO PESO SOB MEDIDA

O QUE É
Voltado para os beneficiários com obesidade que desejam recomposição corporal (redução de massa gorda e aumento de massa muscular), através de mudanças no seu estilo de vida, podendo ser de forma conservadora ou sob indicação médica de cirurgia bariátrica* (conforme os critérios estabelecidos pela DUT - Diretrizes de Utilização para Cobertura de Procedimentos na Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelo Ministério da Saúde). O grupo conta com suporte de equipe multidisciplinar de saúde.

*O beneficiário que tem indicação médica para cirurgia bariátrica deverá cumprir os critérios contidos no anexo III.

PROGRAMAÇÃO
6 (seis) meses de acompanhamento semanal, na sede do SEPREV.
Ao beneficiário que não possuir indicação médica de cirurgia bariátrica serão oferecidos 2 (dois) atendimentos com nutricionista e psicóloga no decorrer do programa, com o objetivo de auxiliá-lo no processo de emagrecimento.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Beneficiário com IMC maior ou igual a 30.
Limitado a 50 participantes.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ATIVIDADE: ACOMPANHAMENTO PÓS-BARIÁTRICA

O QUE É
Direcionado aos beneficiários que já realizaram a cirurgia bariátrica, com o intuito de oferecer suporte no pós-operatório e auxiliar na manutenção de um peso saudável.

PROGRAMAÇÃO
Quatro atendimentos com médico do setor de Medicina Preventiva, após a cirurgia bariátrica, sendo estes no 1°, 3°, 6° e 24° mês pós cirurgia.
Os atendimentos serão realizados com agendamento prévio.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Beneficiários que realizaram a cirurgia bariátrica.

PROGRAMA VIDA EM MOVIMENTO

ATIVIDADE: CORPO EM MOVIMENTO

O QUE É
Prática de exercícios físicos com professor de educação física, com objetivo de incentivar os beneficiários a terem uma vida mais ativa e saudável, bem como prevenir e controlar as doenças crônicas.

PROGRAMAÇÃO
Contínuo, duas vezes por semana, para cada grupo, na sede do SEPREV e em locais pré-definidos.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
A partir de 15 anos. Limitado a 25 participantes.
O beneficiário deverá preencher a ficha de avaliação inicial constante no anexo IV ou, caso tenha 70 anos ou mais, apresentar atestado médico de aptidão física emitido por cardiologista.
Durante a participação no grupo Corpo em Movimento, o beneficiário não poderá se inscrever em outra modalidade de atividade da Medicina Preventiva que envolva a prática de exercício físico.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

ATIVIDADE: COLUNA SAUDÁVEL

O QUE É
Reabilitação física com o objetivo de reduzir dores na coluna e evitar possíveis complicações, sob supervisão de um fisioterapeuta.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PROGRAMAÇÃO
Duas vezes por semana, por 5 (cinco) meses, na sede do SEPREV.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Beneficiários com dores na coluna – mediante aprovação do fisioterapeuta da Medicina Preventiva do SEPREV. Limitado a 22 participantes.
Durante a participação no Grupo Coluna Saudável, o beneficiário não poderá se inscrever em outra modalidade de atividade da Medicina Preventiva que envolva a prática de exercício físico.
O beneficiário que já participou do grupo Coluna Saudável, poderá se inscrever novamente após um ano do término de sua última participação, se houver disponibilidade de vaga.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

PROGRAMA SAÚDE MENTAL

ATIVIDADE: TREINAMENTO MINDFULNESS

O QUE É
Treinamento para a prática de *mindfulness* (atenção plena), que visa ao manejo do estresse, redução da ansiedade e promoção da autoconsciência, com o objetivo final de conquistar um estilo de vida com mais saúde. O grupo será conduzido por um instrutor de *Mindfulness.*

PROGRAMAÇÃO
Cada ciclo terá duração de 9 (nove) semanas, uma vez por semana, na sede do SEPREV.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
A partir de 15 anos – limitado a 35 participantes.
O beneficiário inscrito nesta atividade não poderá estar inscrito no grupo Gestão da Mente, simultaneamente.

Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br

ATIVIDADE: GESTÃO DA MENTE

O QUE É
Grupo terapêutico coordenado por psicólogo, com foco em promover a saúde emocional.

PROGRAMAÇÃO
Duração de 4 (quatro) meses, uma vez por semana, na sede do SEPREV e/ou online.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
A partir de 18 anos – limitado a 30 participantes.
O beneficiário inscrito nesta atividade não poderá estar inscrito no grupo *Mindfulness*, simultaneamente.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br

ATIVIDADE: EQUILÍBRIO

O QUE É
Grupo com foco na saúde emocional no ambiente de trabalho. Voltado a reestabelecer habilidades de relações humanas através de estratégias de inteligência emocional. Coordenado por psicólogo, médico e/ou especialista em desenvolvimento humano.

PROGRAMAÇÃO
Duração de 8 (oito) encontros, uma vez por semana, na sede do SEPREV e/ou online.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Livre – limitado a 30 participantes.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

PROGRAMA RESPIRE ALIVIADO

ATIVIDADE: GRUPO TERAPÊUTICO

O QUE É
Suporte e acompanhamento multidisciplinar com psicólogo, médico, nutricionista e fisioterapeuta.

PROGRAMAÇÃO
Etapa 1
5 (cinco) meses de encontros semanais.
Etapa 2
2 (dois) meses de encontros quinzenais.
Etapa 3
2 (dois) meses de encontros mensais.
Os encontros serão realizados na sede do SEPREV e/ou online.
Tratamento medicamentoso para o tabagismo
Para os casos que necessitarem de tratamento medicamentoso para dependência química da nicotina, será disponibilizado o medicamento de acordo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

com protocolo de tratamento e a prescrição do médico responsável pelo programa, limitando-se ao seguinte:
a) 3 (três) meses de Bupropiona, totalizando no máximo 180 (cento e oitenta) comprimidos; e/ou
b) 70 (setenta) adesivos transdérmicos de nicotina, sendo 6 (seis) semanas de 21mg, 2 (duas) semanas de 14mg e 2 (duas) semanas de 7mg.

Critérios para receber a medicação

I- Participar do grupo terapêutico;
II -Ter sido atendido em consulta pelo médico responsável pelo programa; e
III - Não ter recebido a medicação no período mínimo de 1 (um) ano anterior à nova solicitação.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Fumantes que desejam parar de fumar. Limitado a 20 participantes.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br
Caso o beneficiário não consiga parar de fumar na etapa 1 ele poderá se inscrever novamente, em um novo grupo. Se depois de duas tentativas seguidas o beneficiário não conseguir cessar o tabagismo ele poderá se inscrever no programa após 1 (um) ano da data da sua última inscrição.

PROGRAMA ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL

ATIVIDADE: CURSO REEDUCAR

O QUE É

Aulas práticas e teóricas com nutricionista, professor de educação física, médico e especialista em desenvolvimento humano e/ou psicólogo com foco na melhora do estilo de vida.

PROGRAMAÇÃO

Duração de 4 (quatro) meses, uma vez por semana, na sede do SEPREV.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Livre. Limitado a 40 participantes.
Para receber o certificado de conclusão do curso o beneficiário deverá ter 75% de presença. Caso não atinja essa porcentagem, e se houver interesse do beneficiário, este poderá repor as aulas na próxima turma, desde que as faltas tenham sido devidamente justificadas.
Para as oficinas de nutrição os valores com os alimentos necessários serão rateados entre os participantes.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS

ATIVIDADE: MINI CHEF

O QUE É
Incentivo à alimentação saudável através de atividades lúdicas sob orientação de um nutricionista.

PROGRAMAÇÃO
7 (Sete) encontros, uma vez por semana, na sede do SEPREV, sendo 1 (um) encontro com os pais e 6 (seis) encontros com as crianças.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Beneficiários com idade de 7 a 9 anos. Limitado a 5 participantes.
Interessados: preencher o formulário e entregar no setor ou enviar para medicina.preventiva@seprev.sp.gov.br.

ATIVIDADE: CRESCENDO COM SAÚDE

O QUE É
Prevenção da saúde na primeira infância, para o pleno desenvolvimento biopsicossocial da criança.

PROGRAMAÇÃO
Ciclo de palestras com datas pré-definidas

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
Pais de crianças de 2 a 6 anos.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANEXO II
PROGRAMA SAÚDE ÓSSEA – TERMO DE CONSENTIMENTO

Beneficiário (a): _____

Declaro ter sido informado(a) sobre todas as indicações, contraindicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ao uso do Ácido Zoledrônico.

É de minha espontânea vontade submeter-me ao referido tratamento, estando ciente de que o medicamento pode trazer diversos benefícios, como diminuição da progressão de perda de massa óssea; diminuição das chances de ocorrências de fraturas decorrentes da osteoporose; melhora da qualidade de vida decorrente da prevenção das fraturas; entre outros, comprometendo-me a comparecer ao local indicado pela Medicina Preventiva para a devida aplicação do medicamento, no dia e horário informados, conforme agendamento prévio.

Também autorizo o fisioterapeuta, credenciado ao setor de Medicina Preventiva do SEPREV, a realizar avaliação em meu domicílio, em data e horário previamente informado, com intuito de reduzir o risco de quedas e fraturas.

Indaiatuba, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do beneficiário(a)

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANEXO III

Para realização da cirurgia bariátrica pelo SEPREV é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Preencher critérios estabelecidos pela DUT (Diretrizes de Utilização para Cobertura de Procedimentos na Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar) e pelo Ministério da Saúde;

- Encaminhamento do cirurgião bariátrico informando que beneficiário tem indicação para Cirurgia Bariátrica;

- Participar do grupo Peso Sob Medida por um período mínimo de 6 meses.

- Realizar acompanhamento individual com nutricionista e psicóloga.

*Após participar do grupo o beneficiário deverá programar o mês da cirurgia em conjunto com o setor de Medicina Preventiva, respeitando uma lista de espera, baseada em critérios pré-estabelecidos (comorbidades associadas, Índice de Massa Corpórea (IMC), percentual de gordura, histórico de insucesso, etc.).

Os documentos abaixo deverão ser apresentados para avaliação da auditoria médica do SEPREV até dois meses antes do mês programado para a cirurgia.

1 - Todos os beneficiários com indicação médica de cirurgia bariátrica deverão apresentar:

- Pedido médico do cirurgião bariátrico, solicitando o procedimento e os materiais a serem utilizados durante a cirurgia.
- Laudos psicológico, nutricional e cardiológico informando que o paciente está apto a realizar cirurgia bariátrica;

2 - Os beneficiários com IMC (Índice de Massa Corpórea) de 35kg/m^2 até 49,9kg/m^2 deverão apresentar:

- Laudo médico que comprove tratamento clínico para obesidade por 2 anos ou mais.

3 - Os beneficiários com IMC (Índice de Massa Corpórea) de 35kg/m^2 até 39,9kg/m^2 deverão apresentar:

- Exames/laudos que comprovem comorbidades associadas à obesidade.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

A auditoria médica do SEPREV poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, quando os relatórios apresentados não forem suficientes para a análise do procedimento.

É recomendado que o beneficiário realize acompanhamento com endocrinologista.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO INICIAL – GRUPO CORPO EM MOVIMENTO

Nome: _____ Idade: _____

Função e local de trabalho: _____

SAÚDE GERAL

Está praticando algum exercício físico? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual e com que frequência semanal?

_____

_____

_____

Quantas horas por dia você permanece sentado? _____

Tem alguma doença em tratamento (Asma, Tabagismo, Pressão alta, Diabetes, Colesterol alto, etc)? ( ) Sim ( )Não. Se sim, quais?

_____

_____

_____

Medicação de uso contínuo? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, quais?

_____

_____

_____

Faz uso ou já fez uso de anabolizante? Suplementos? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, quais e quando? _____

Teve COVID-19 ( ) Sim ( ) Não . Sequelas _____

Está vacinado(a) contra Covid 19? ( ) Sim ( ) Não

O seu nível de ansiedade atualmente é : ( ) ALTO ( ) MODERADO ( ) LEVE

O seu nível de estresse atualmente é : ( ) ALTO ( ) MODERADO ( ) LEVE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

CARDIOLÓGICO

Quando foi a última vez que passou em avaliação com cardiologista?

( ) Nunca passei ( ) Há menos de 1 ano ( ) Há menos de 3 anos ( ) Há mais de 3 anos

Durante os esforços da vida diária ou em exercícios físicos você já sentiu tontura, falta de ar não condizente com o esforço? ( ) sim ( ) não. Teve desmaios? ( ) Sim ( ) Não

Você costuma sentir "batedeira" no coração no dia a dia, mesmo quando não está fazendo esforço?

( ) Sim ( ) Não

Tem histórico familiar de infarto ou derrame cerebral em **Pai ou irmão antes de 55 anos OU Mãe ou irmã antes dos 65 anos**? ( ) Sim ( ) Não

ORTOPÉDICO

Tem algum tipo de dor crônica (que dói ou incomoda diariamente ou com muita frequência)?

( ) Sim ( ) Não. Se sim, em qual local?

_____

Escala de DOR (0 a 10) _____

Já teve alguma lesão ortopédica (fraturas, ligamentos, tendões ...)? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, em qual local? _____

Já realizou cirurgias que envolvessem ossos ou articulações? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, em qual local?

_____

Tem alguma limitação para movimentar os braços ou as pernas? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual a limitação?

_____

MULHERES

Está grávida? ( ) Sim ( ) Não. Quantas semanas de gestação? _____

Data da última menstruação: ____/____/____ Quantos Filhos? ___

Parto normal _____ Cesárea____

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Fez exercícios físicos durante a gestação? ( ) Sim ( ) Não
Qual?_____

PAR-Q
QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA
(NÃO RESPONDER CASO TENHA 70 ANOS OU MAIS)

Este questionário tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da atividade física. Por favor, assinale **"SIM"** ou **"NÃO"** às seguintes perguntas:

SIM	NÃO	
		Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?
		Você sente dores no peito quando pratica uma atividade física?
		No último mês, você sentiu dores no peito quando praticou atividade física?
		Você apresenta desequilíbrio devido à tontura e/ou perda de consciência?
		Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?
		Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração?
		Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?

Caso você responda **"SIM"** a uma ou mais perguntas, converse com seu médico **ANTES** de aumentar seu nível atual de atividade física.

Se você respondeu **SIM** a uma ou mais perguntas do PAR-Q, assine o termo de responsabilidade abaixo.

Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física, por ter respondido "SIM" a uma ou mais perguntas do "Questionário de Prontidão para Atividade Física" (PAR-Q).

Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Indaiatuba, _____/_____/_____.

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039
ICP Brasil

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Assinatura do beneficiário ou responsável no caso de menor de 18 anos

_____

Se você respondeu **NÃO** a todas as perguntas do PAR-Q, assine abaixo:

Indaiatuba, _____/_____/_____.

Assinatura do beneficiário ou responsável no caso de menor de 18 anos

_____

PARA USO DO SEPREV

PESO : _____ ALTURA: _____ IMC_____

Informações sobre local, dia e horário do grupo Corpo em Movimento:

_____

Ciência do médico da medicina preventiva do SEPREV:

_____

Carimbo e assinatura

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039 e informe o código 2D51-645F-F9CA-E039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D51-645F-F9CA-E039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 07/01/2026 10:17:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/2D51-645F-F9CA-E039

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br